



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

## JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE BEBÊ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2020 e Lei Municipal N° 044/11 (Lei de Benefícios Eventuais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval de bebê, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

### DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar o material de enxoval de bebê, para o exercício de 2023, devido a elevada demanda espontânea da população em busca dos atendimentos socioassistenciais nos equipamentos da secretaria de assistência, que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade. Ressaltando que o pregão eletrônico do ano de 2022, não possui mais saldo para adquirir e finalizou o prazo.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra do referido material descrito no objeto, a prestabilidade aos usuários que buscam os serviços nos equipamentos da assistência, bem como as famílias não tem como arcar financeira e estruturalmente com os materiais de enxoval de bebê dos filhos, por isso buscam esse retorno material dentre os equipamentos públicos que compõem a esfera administrativa municipal da Assistência Social.

Cabe aqui ressaltar que a aquisição dos itens fundamentados como concessão através de benefícios eventuais, está prevista na Lei Municipal N° 044/11, retrata:

“Art. 5° São formas de benefícios eventuais:

**I - auxílio natalidade;**

(...)

§ 1° A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para **a criança**, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, **a gestante**, a nutriz e os casos de calamidade pública”. (grifo nosso)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

Em arrimo as leis citadas anteriormente, faz-se necessário a compra do material para dar suporte a população em situação de vulnerabilidade social e que busca os atendimentos socioassistenciais em forma de rogativa para a referida concessão de auxílio natalidade, através de enxoval de bebê. Na oportunidade esclarecemos que o pedido é demandado pela proteção social que mais atende esse público gestacional.

### **DO QUANTITATIVO**

No que versa sobre a quantidade a adquirir, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas de enxoval de bebê, com a finalidade de concessão eventual por auxílio natalidade. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses, bem como acréscimo de quantitativo, pois em relação ao último pregão eletrônico a aquisição foi abaixo da demanda procurada no ano de 2022. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Ainda sobre os quantitativos constante no Termo de Referência além de utilizar como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, cujo objeto refere-se a aquisição de enxoval de bebê. A Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhou para a Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, Oficial nº 462/2023-SEMAS o qual consolidou os quantitativos informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, informando suas demandas de enxoval de bebê para um período de 12 (doze) meses.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de concessão de enxoval de bebê, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

Nesse prisma, ressaltamos que os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição do material, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos equipamentos da secretaria compõem a esfera municipal, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência, pois tratam-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda em anexo).

### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. Outro ponto que merece destaque é o fato de que o registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos itens. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao Banco de Preços, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 301.210,00 (trezentos e um mil duzentos e dez reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval de bebê, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 13 de junho de 2023.

***Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco***  
**Secretária Municipal de Assistência Social**